



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Auditoria Interna



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br

Ordem de Serviço n.º 10/AUDIN/UFFS/2017

Treinamento e Capacitação

A presente Ordem de Serviço trará a ação “**Treinamento e Capacitação**” do PAINT 2017 e tem por objetivos:

- ✓ Conhecer a estrutura interna da UFFS referente à Gestão de Capacitação e Treinamento quanto à utilização de recursos da funcional programática 2109.4572.0042.
- ✓ Verificar os controles internos quanto às solicitações e autorizações para realização de capacitações, com utilização de recursos da funcional programática 2109.4572.0042.
- ✓ Verificar, por amostragem, se as demandas de capacitação (2014 – 2016), com utilização de recursos da funcional programática 2109.4572.0042, observam as necessidades institucionais e se o fluxo (solicitação/concessão) atende as demandas institucionais.
- ✓ Verificar, por amostragem, se as capacitações e treinamentos realizados de no período de 2014 a 2016 atendem as necessidades institucionais com relação as suas atividades cotidianas.
- ✓ Verificar a execução orçamentária e financeira da função programática 2109.4572.0042 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação) x Metas e necessidades institucionais.

A execução do trabalho ocorrerá no período de Agosto a Dezembro do corrente ano, concomitante a outras ações de auditoria, período pelo qual poderá ser necessária a busca de informações e documentos, que será realizada por meio de Solicitações de Auditoria (SA), bem como a apresentação de observações pontuais no decorrer dos trabalhos poderá ser instrumentalizada por Notas de Auditoria (NA).



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br

O escopo deste trabalho se limita:

- Em conhecer a estrutura interna da UFFS no que se refere a capacitação e treinamento, quanto à utilização de recursos da funcional programática 2109.4572.0042, verificando seus controles internos, limitado-se à análise quanto à existência de plano de capacitação institucional, normativos internos, fluxos de atividades, existência de mapeamento de processo, segregação de função, planilhas de controle, rodízio de áreas de treinamento, otimização dos recursos orçamentários/financeiros disponíveis.
- Na verificação, por amostragem, quanto ao fato das demandas de capacitação (2014 – 2016), com utilização de recursos da funcional programática 2109.4572.0042, observarem as necessidades institucionais e se o fluxo (solicitação/concessão) atende as demandas institucionais.
- Na verificação, por amostragem, das demandas de capacitação atendidas (2014 – 2016) com relação às atividades desenvolvidas pelos servidores.
- Na verificação da execução orçamentária e financeira da função programática 2109.4572.0042 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação) x Metas e necessidades institucionais.

A análise se dará com base nas informações contantes do site da UFFS e através de manifestações da gestão e setores/servidores envolvidos, através de respostas às solicitações de auditoria.

Os trabalhos serão realizados pela servidora Deisi Maria Dos Santos Klagenberg, com o apoio da servidora Marisa Zamboni Pierezan e por mim supervisionados.

Após finalizados os trabalhos de auditoria, expedir-se-á relatório conclusivo, o qual será encaminhado, via SGPD, ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, para conhecimento, e à Controladoria-Geral da União, via e-mail institucional, conforme Art. 12, da Instrução Normativa SFC/CGU-PR n.º 24, de 17 de novembro de 2015, bem como ao CONCUR e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ao CONSUNI – CAPGP, conforme art. 13 da referida Portaria, via e-mail institucional.

Cópia do Relatório Final também será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para conhecimento e providências necessárias.

Também, cópia do Relatório Final será encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento, considerada a Portaria nº 0301/GR/UFGS/2017, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFGS, sendo que a PROPLAN é a responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno.

O resultado desse trabalho também fará parte do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINI 2017.

Chapecó/SC, 12 de julho de 2017.

Original assinado

Taíz Viviane Dos Santos
Mat. Siape 1827267
Auditora-Chefe da Auditoria Interna



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.ufgs.edu.br
audin@ufgs.edu.br